



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE ABRIL DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 17H00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – PROJETO DE LEI Nº 62/2024, de autoria do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, que institui o Dia do Servidor Público Municipal Aposentado no município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

02 – PROJETO DE LEI Nº 66/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

03 – PROJETO DE LEI Nº 67/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

04 – PROJETO DE LEI Nº 68/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2023, de autoria do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, que dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Guaçuano” ao Pastor JOSÉ ELIAS PEDROSO.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 26 de abril de 2024.


Vereador JEFERSON LUIS DA SILVA
Presidente 2023/2024



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 2.024

Institui o Dia do Servidor Público Municipal Aposentado no município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu, o Dia do Servidor Público Municipal Aposentado, a ser comemorado no dia 17 de junho de cada ano.

Art. 2º As comemorações do Dia do Servidor Público Municipal Aposentado, visa prestar homenagem, reconhecer, valorizar e enaltecer a categoria de servidor público, que com observância dos Princípios da Administração Pública prestem serviços relevantes e essenciais à comunidade guaçuana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 03 de abril de 2024.


Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
("Adriano da Guarda - Batatinha")

PL



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 046 .04.2024.

Em, 10 de Abril de 2024.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração da ação de emendas impositivas indicadas na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Vereador Luís Zanco Neto, nas emendas impositivas de nºs 180 e 181/2023, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a ação proposta pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 180/2023, do Vereador Luís Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Centro de Atendimento Psicossocial Infantil e Adolescentes – CAPS IJ, para atender demanda de capital - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 181/2023, do Vereador Luís Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Centro de Atenção Psicossocial (Alcoólicos Drogados), para atender demanda de capital - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 047.04.2024.

Em, 10 de Abril de 2024.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração da ação de emenda impositiva indicada na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Vereador Paulo Henrique Pereira, na emenda impositiva de nº 233/2023, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUACU - SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 62 , DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 233/2023, do Vereador Paulo Henrique Pereira, passa a ter a seguinte ação:**

- Atender demanda de custeio para entidade Cantinho dos Guerreiros – Centro de Proteção e Defesa dos Animais - R\$ 21.223,54 (vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 048.04.2024.

Em, 10 de Abril de 2024.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração da ação de emendas impositivas indicadas na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Vereador Paulo Henrique Pereira, nas emendas impositivas de nº 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 299 e 300/2023, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **As Emendas Impositivas de nºs 283, 284, 299, e 300/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 283/2023, com a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer para aquisição de equipamentos diversos - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- **As Emendas Impositivas de nºs 271, 272, 278, 279 e 281/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 271/2023, com a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer para atender demanda de custeio - R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
- **As Emendas Impositivas de nºs 276, 280 e 282/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 276/2023, com a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer para atender demanda de custeio do Projeto Skate - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- **As Emendas Impositivas de nºs 273 e 275/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 273/2023, com a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer para atender demanda de custeio do Projeto Judô - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 274/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer para atender demanda de capital do Projeto Xadrez - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

- A Emenda Impositiva de nº 277/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passa a ter a seguinte ação:
 - Repasse de verba ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer para aquisição de areia para os Centros Esportivos - R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

Mogi Guaçu,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PLANO Nº 02
Proc. CM Nº 02-29/23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Guaçuano" ao Pastor JOSÉ ELIAS PEDROSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Guaçuano" ao Pastor **JOSÉ ELIAS PEDROSO**.

Art. 2º A entrega do referido título, dar-se-á em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 06 de junho de 2023.

Vereador AMARAÍ DE OLIVEIRA GOMES - Pézão

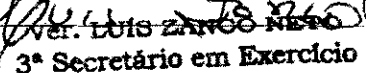

Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
(P.L.)


Ver. NATALINO ANTONIO DA SILVA
(P.S.D.B.)


Ver. AMARAÍ DE OLIVEIRA GOMES
(PODEMOS)


Ver. PAULO HENRIQUE PEREIRA
(P.L.)


Ver. RAFAEL DE GODOY LOCATELLI
(CIDADANIA)


Ver. LUIS ZARDO NETO
3º Secretário em Exercício